



DECRETO MUNICIPAL Nº 036, de 05 de setembro de 2022.

EMENTA: Decreta situação de Estado de Emergência no Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz/PE vem, por meio de sucessivos Decretos, reconhecendo situações de emergência em decorrência do fenômeno da seca e da escassez de chuvas;

CONSIDERANDO que o último Decreto Municipal que reconheceu o estado de emergência teve a validade expirada em 1º/09/2022;

CONSIDERANDO ainda, que a nova decretação do estado de emergência tem embasamento nos formulários FIDE e DMATE, datados de 22/08/2022, os quais atestam a situação de calamidade no município em decorrência da seca, acompanhados, inclusive, de Relatórios Fotográficos georeferenciados, comprovando a situação de seca no município;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pelas secretarias municipais, detectando os impactos da seca na zona rural do município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no âmbito territorial deste Município de Santa Cruz/PE, por 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência da seca.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da seca, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Cruz (PE), em 05 de setembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita